ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.489

de 13 de julho de 2000

VALDIR ALBINO MALLMANN, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 1440 82:

DECRETA,

Art. 1º. A pedido de DARCI JOÃO KÖNIG e sua mulher MELÂNIA kÖNIG, e de ILCEO JAIR KICH e sua mulher IRILEI MARIA TOMAZI KICH, fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos imóveis denominados CHÁCARA URBANA Nº 238 (duzentos e trinta e oito), da Sede Lajú, deste Município e Comarca de Mondaí, com a área de 109.694,00m² (cento e nove mil, seiscentos e noventa e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, objeto da matrícula nº 2428, do livro nº 2, do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, – e CHÁCARA URBANA Nº 365 (trezentos e sessenta e cinco), da Sede Lajú, deste Município e Comarca de Mondaí, com a área de 3.535,00m² (três mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, objeto da matrícula 3349, do livro nº 2, do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. O parcelamento referido no artigo anterior constituirá os terrenos assim definidos:

I - **CHÁCARA URBANA Nº 238 (duzentos e trinta e oito),** da Sede Lajú, deste Município e Comarca de Mondaí, com a área de **108.944,00m²** (cento e oito mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados), confrontando: ao NORTE, com uma estrada municipal; ao NOROESTE, por uma linha de 23,44 + 55,07 metros, com parte da chácara urbana nº 240, e, em 25,00 metros, através de uma estrada municipal, com o lote urbano nº 238-A;– ao SUDOESTE, em 473,22 + 15,00 + 87,49 metros, com a chácara urbana nº 112;– ao SUDESTE, com o lajeado Tempestade e, em 25,00 metros, com o lote urbano nº 238-A;– e, ao NORDESTE, em 47,20 metros, com a estrada estadual, onde faz frente,– em 30,00 metros, com o lote urbano nº 238-A,– e em 149,95 metros, com as chácaras urbanas nºs 365 (58,84 m), 364 (33,99 m), 362 (38,44 m) e 361 (18,68 m).

II - **LOTE URBANO Nº 238-A (duzentos e trinta e oito "A"),** da Sede Lajú, deste Município e Comarca de Mondaí, com a área de **750,00m²** (setecentos e cinqüenta metros quadrados), confrontando: ao NOROESTE, em 25,00 metros, com parte da chácara urbana nº 238;– ao SUDOESTE, em 30,00 metros, com parte da chácara urbana nº 238;– ao SUDESTE, em 25,00 metros, com uma estrada municipal, onde faz frente;– e, ao NORDESTE, em 20,00 metros, com o lote urbano nº 365-A e, em 10,00 metros, com parte da chácara urbana nº 365.

III - **CHÁCARA URBANA Nº 365 (trezentos e sessenta e cinco),** da Sede Lajú, deste Município e Comarca de Mondaí, com a área de **3.361,55m²** (três mil, tresentos e sessenta e um metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), confrontando: ao NOROESTE, em 80,05 metros, com a chácara urbana nº 364;– ao SUDOESTE, em 68,84 metros, com parte do lote urbano nº 238-A (10,00 m) e com parte da chácara urbana nº 238 (58,84 m);– ao SUDESTE, em 17,40 metros, com o lote urbano nº 365-A;– e, ao LESTE, em 98,39 metros, com a estrada estadual, onde faz frente.

IV - **LOTE URBANO Nº 365-A (trezentos e sessenta e cinco "A"),** da Sede Lajú, deste Município e Comarca de Mondaí, com a área de **173,45m²** (cento e setenta e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), confrontando: ao NOROESTE, em 17,40 metros, com a chácara urbana nº 365;– ao SUDOESTE, em 20,00 metros, com parte do lote urbano nº 238-A;– e, ao LESTE, em 27,50 metros, com a estrada estadual, onde faz frente.

Art. 3º. Os imóveis descritos nos incisos I e II do artigo anterior têm origem na Chácara Urbana nº 238, constante da matrícula nº 2428, do Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí;– os descritos nos incisos III e IV têm origem na Chácara Urbana nº 365, constante da matrícula nº 3349.

Art. 4º. Os terrenos descritos nos incisos II e IV do artigo 2º serão transmitidos ao Município de Mondaí, para fins de construção e instalação do Posto de Saúde Municipal da Sede Lajú, conforme definido no artigo 2º da Lei nº 2.764 e artigo 2º da Lei nº 2.755, ambas de 13 de dezembro de 1999.

Art. 5º. Efetivada e registrada a transmissão, serão os terrenos anexados um ao outro, passando a constituir um único terreno com a área de 923,45m² (novecentos e vinte e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com frente para a estrada estadual.

Art. 6º. A operação é objeto da ART nº 1507855 e planta firmadas pelo Engenheiro Civil Ulrich Bergmann, CREA/SC nº 13.257, 10ª Região.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 13 de julho de 2000.

Valdir Albino Mallmann
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Sec. Adm. Saúde e Ação Social

ILMO. SR.
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MONDAÍ – SC

DARCI JOÃO KÖNIG, CPF nº 477.431.159-68, e sua mulher **MELÂNIA KÖNIG**, CPF nº 018.331.139-69; brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Sede Lajú, neste Município;– e **ILCEO JAIR KICH**, comerciante, CPF nº 384.966.589-53, e sua mulher **IRILEI MARIA TOMAZI KICH**, do lar, CPF nº 021.724.719-92; brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Sede Lajú, neste Município; – vêm, à presença de Vossa Senhoria requerer a abertura de processo de

DESMEMBRAMENTO,

tendo como finalidade parcelamento de terrenos urbanos de propriedade dos requerentes, imóveis esses objetos das matrículas nº 2428 e 3349, do livro nº 2, de vosso Ofício.

O parcelamento foi aprovado pelo Decreto nº 2.489, de 13 de julho de 2000, do Poder Executivo Municipal de Mondaí, e constituirá os imóveis descritos no memorial descritivo e demais documentos anexos ao presente.

Nos termos no art. 6º do Provimento nº 75/98, combinado com as disposições contidas na Circular nº 145/98, de 17 de dezembro de 1998,– ambos da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, a operação requerida está dispensada da apresentação das Licenças Ambientais (FATMA) e da publicação de edital.

Ante o exposto, REQUEREM seja ouvido o Ministério Público e, ante parecer favorável, seja lavrado o competente registro, na forma da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações decorrentes da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

NESTES TERMOS,

PEDEM E ESPERAM DEFERIMENTO.

Mondaí, 13 de julho de 2000.

Darci João König

Melânia König

Ilceo Jair Kich

Irilei Maria Tomazi Kich

RECONHEÇO a(s) assinatura(s) de Darci // João König,- Melania König,- Ilceo Jair Kich e Irilei Maria Tomazi Kich, retro indicadas,-x-x-x

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

Desmembramento de:

1) CHÁCARA URBANA Nº 238 (duzentos e trinta e oito), da Sede Lajú, deste Município e Comarca de Mondaí, com a área de 109.694,00m² (cento e nove mil, seiscentos e noventa e quatro metros quadrados), sem benfeitorias.
2) CHÁCARA URBANA Nº 365 (trezentos e sessenta e cinco), da Sede Lajú, deste Município e Comarca de Mondaí, com a área de 3.535,00m² (três mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias.

MATRÍCULAS

Nºs 2428 e 3349, respectivamente, do livro nº 2, do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

PROPRIETÁRIOS

1) DARCI JOÃO KÖNIG, CPF nº 477.431.159-68, e sua mulher MELÂNIA KÖNIG, CPF nº 018.331.139-69; brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Sede Lajú, neste Município.
2) ILCEO JAIR KICH, comerciante, CPF nº 384.966.589-53, e sua mulher IRILEI MARIA TOMAZI KICH, do lar, CPF nº 021.724.719-92; brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Sede Lajú, neste Município.

ORIGEM DOS IMÓVEIS

HISTÓRICO DE FILIAÇÃO VINTENÁRIA

1) Quanto ao imóvel descrito em primeiro lugar (chácara urbana nº 238), quando a área ainda integrava a zona rural do Município de Mondaí (sob a denominação de Lote Colonial nº 238, da gleba nº 5, do Imóvel Pepery), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) transmitiu o imóvel a Artur Brito, casado, através de Título Definitivo registrado sob nº R-1-2428, no livro nº 2, do Registro de Imóveis desta Comarca, em 19-08-1980.
2) O casal Artur Brito e sua mulher Rosa Lúcia Brito venderam o imóvel a Henrique Braun, viúvo, através de escritura pública de compra e venda registrada sob nº R-2-2428, em 30-11-1982.
3) Henrique Braun vendeu a área a Darci João König, através de escritura pública de compra e venda registrada sob nº R-3-2428, em 25-01-1988.
4) Pela Lei nº 2.490, de 01 de setembro de 1995, o Município de Mondaí criou a Vila de Lajú e definiu seu perímetro urbano, no qual ficou incluído o já mencionado imóvel, que passou a figurar com a denominação de Chácara

Irilei Kich Melânia König
Ilceo Jair Kich Darci João König

Urbana nº 238, da Sede Lajú. O fato foi averbado sob nº AV-4-2428, em 19-04-1999.

5) Quanto ao imóvel descrito em segundo lugar (chácara urbana nº 365), quando a área ainda integrava a zona rural do Município de Mondaí (sob a denominação de Lote Colonial nº 365, da gleba nº 5, do Imóvel Pepery), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) transmitiu o imóvel a Alfredo Ivo Kich, casado, através de Título Definitivo registrado sob nº R-1-3349, no livro nº 2, do Registro de Imóveis desta Comarca, em 09-01-1981.

6) Pela Lei nº 2.490, de 01 de setembro de 1995, o Município de Mondaí criou a Vila de Lajú e definiu seu perímetro urbano, no qual ficou incluído o já mencionado imóvel, que passou a figurar com a denominação de Chácara Urbana nº 365, da Sede Lajú. O fato foi averbado sob nº AV-2-3349, em 19-04-1999.

7) Já sob a nomenclatura de Chácara Urbana nº 365, da Sede Lajú, o casal Alfredo Ivo Kich e sua mulher Ira Kich vendeu o imóvel ao casal Ilceo Jair Kich e sua mulher Irilei Maria Tomasi Kich, através de escritura pública de compra e venda registrada sob nº R-3-3349, em 10-01-2000.

TERRENOS CONSTITUÍDOS

Desmembramento da Chácara nº 238

1) **CHÁCARA URBANA Nº 238 (duzentos e trinta e oito)**, da Sede Lajú, deste Município e Comarca de Mondaí, com a área de **108.944,00m²** (cento e oito mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados), confrontando: ao NORTE, com uma estrada municipal; ao NOROESTE, por uma linha de 23,44 + 55,07 metros, com parte da chácara urbana nº 240, e, em 25,00 metros, através de uma estrada municipal, com o lote urbano nº 238-A;– ao SUDOESTE, em 473,22 + 15,00 + 87,49 metros, com a chácara urbana nº 112;– ao SUDESTE, com o lajeado Tempestade e, em 25,00 metros, com o lote urbano nº 238-A;– e, ao NORDESTE, em 47,20 metros, com a estrada estadual, onde faz frente,– em 30,00 metros, com o lote urbano nº 238-A,– e em 149,95 metros, com as chácaras urbanas nºs 365 (58,84 m), 364 (33,99 m), 362 (38,44 m) e 361 (18,68 m).

2) **LOTE URBANO Nº 238-A (duzentos e trinta e oito "A")**, da Sede Lajú, deste Município e Comarca de Mondaí, com a área de **750,00m²** (setecentos e cinqüenta metros quadrados), confrontando: ao NOROESTE, em 25,00 metros, com parte da chácara urbana nº 238;– ao SUDOESTE, em 30,00 metros, com parte da chácara urbana nº 238;– ao SUDESTE, em 25,00 metros, com uma estrada municipal, onde faz frente;– e, ao NORD-

Irilei Maria Kich
Ilceo Jair Kich

Melânia König
Marcio Jacó König

ESTE, em 20,00 metros, com o lote urbano nº 365-A e, em 10,00 metros, com parte da chácara urbana nº 365.

Desmembramento da Chácara nº 365

3) **CHÁCARA URBANA Nº 365 (trezentos e sessenta e cinco)**, da Sede Lajú, deste Município e Comarca de Mondaí, com a área de **3.361,55m²** (três mil, tresentos e sessenta e um metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), confrontando: ao NOROESTE, em 80,05 metros, com a chácara urbana nº 364;– ao SUDOESTE, em 68,84 metros, com parte do lote urbano nº 238-A (10,00 m) e com parte da chácara urbana nº 238 (58,84 m);– ao SUDESTE, em 17,40 metros, com o lote urbano nº 365-A;– e, ao LESTE, em 98,39 metros, com a estrada estadual, onde faz frente.

4) **LOTE URBANO Nº 365-A (trezentos e sessenta e cinco "A")**, da Sede Lajú, deste Município e Comarca de Mondaí, com a área de **173,45m²** (cento e setenta e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), confrontando: ao NOROESTE, em 17,40 metros, com a chácara urbana nº 365;– ao SUDOESTE, em 20,00 metros, com parte do lote urbano nº 238-A;– e, ao LESTE, em 27,50 metros, com a estrada estadual, onde faz frente.

ANEXAÇÃO

Os terrenos descritos nos ítens 2 e 4 serão transmitidos ao Município de Mondaí, para fins de construção e instalação do Posto de Saúde Municipal da Sede Lajú, conforme definido no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.764 e artigo 2º da Lei Municipal nº 2.755, ambas de 13 de dezembro de 1999.

Efetivada e registrada a transmissão, serão os terrenos anexados um ao outro, passando a constituir um único terreno com a área de 923,45m² (novecentos e vinte e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com frente para a estrada estadual.

DOCUMENTOS ANEXOS

1. Planta do parcelamento, firmada pelo Engenheiro Civil Ulrich Bergmann, CREA/SC nº 13.257.
2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1507855, emitida em 13-07-2000, pelo mesmo profissional.
3. Cópia do ato de aprovação (Decreto nº 2.489, de 13-07-2000).
4. Laudo de Vistoria expedido pela Prefeitura Municipal de Mondaí, em 13-07-2000.

Ulrich — Fla.3 — Melânia König

Alceo Jair Lich — Maria Loana König

5. Certidão da matrícula nº 2428, do Registro de Imóveis de Mondaí, comprovando a propriedade do imóvel e constituindo prova vintenária, relativamente à área de Darci João König e sua mulher Melânia König.
6. Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 436813-4, em nome de Darci João König.
7. Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 436816-9, em nome de Melânia König.
8. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 3.628.547, em nome de Darci João König.
9. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 3.604.568, em nome de Melânia König.
10. Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 097/2000, em nome de Darci João König e Melânia König.
11. Certidão do Cartório Distribuidor, em nome de Darci João König.
12. Certidão do Cartório Distribuidor, em nome de Melânia König.
13. Certidão Negativa de Protestos, em nome de Darci João König.
14. Certidão Negativa de Protestos, em nome de Melânia König.
15. Certidão Negativa de Ônus relativamente à área de Darci João König e sua mulher Melânia König.
16. Certidão da matrícula nº 3349, do Registro de Imóveis de Mondaí, comprovando a propriedade do imóvel e constituindo prova vintenária relativamente à área de Ilceo Jair Kich e sua mulher Irilei Maria Tomazi Kich.
17. Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 436790-1, em nome de Ilceo Jair Kich.
18. Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 436810-0, em nome de Irilei Maria Tomazi Kich.
19. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 3.604.558, em nome de Ilceo Jair Kich.
20. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 3.604.587, em nome de Irilei Maria Tomasi Kich.
21. Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 099/2000, em nome de Ilceo Jair Kich e Irilei Kich.
22. Certidão do Cartório Distribuidor, em nome de Ilceo Jair Kich.
23. Certidão do Cartório Distribuidor, em nome de Irilei Maria Tomasi Kich.
24. Certidão do Cartório Distribuidor, em nome de Alfredo Ivo Kich.
25. Certidão do Cartório Distribuidor, em nome de Ira Kich.
26. Certidão Negativa de Protestos, em nome de Ilceo Jair Kich.
27. Certidão Negativa de Protestos, em nome de Irilei Maria Tomasi Kich.

Irilei Kich
Ilceo Jair Kich

Melânia König
Darci João König

28. Certidão Negativa de Protestos, em nome de Alfredo Ivo Kich.
29. Certidão Negativa de Protestos, em nome de Ira Kich.
30. Certidão Negativa de Ônus relativamente à área de Ilceo Jair Kich e sua mulher Irilei Maria Tomazi Kich.
31. Exemplar de contrato-padrão de compromisso de compra e venda de terreno a prazo.

Mondaí, 13 de julho de 2000.

MÁRIO Darci João König
Darci João König

MÁRIO Melânia König
Melânia König

MÁRIO Ilceo Jair Kich
Ilceo Jair Kich

MÁRIO Irilei M. Kich
Irilei Maria Tomazi Kich

RECONHECO a(s) assinatura(s) de Darci João König,- Melânia König,- Ilceo Jair Kich,- e Irilei Maria Tomazi Kich, acima indicadas,-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- Por semelhança com a(s) registrada(s) nesta Cartório. Em test.° da verdade
Mondaí, (SC), 13 / julho / 2000
(Sem valor) — Tabelião — (Oficial Maior)



TABELIONATO E PROTESTOS EM GERAL
MÁRIO HAGER
Tabelião e Oficial de Protestos Designado
(0xx49) 874-0288
MONDAÍ - SC